



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
COMERCIO E MANUTCAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA

Nome: (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100329226

Nº DE VIAS CÓDIGO DO CÓDIGO DO ATO / EVENTO

DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1	TRANSFORMACAO
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARIPUANA

Local

7 Janeiro 2022

Data

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO / / /

Responsável

NÃO / / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201932867 em 07/01/2022 da Empresa COMERCIO E MANUTCAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA. CNPJ 24337112000109 e protocolo 220010803 - 05/01/2022. Autenticação: 71C584F993B3C632FBADADA7CAAE06711803FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.080-3 e o código de segurança 0oVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/11

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

MAX TESCHI DE SOUZA 01332283128 - ME
CNPJ nº 24.337.112/0001-09

MAX TESCHI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1984, estado civil União Estável, EMPRESARIO, CPF nº 013.322.831-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15250466, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 591, BAIRRO CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

Na condição de titular do Empresário Individual **MAX TESCHI DE SOUZA 62739263287 - ME**, com sede e domicílio na RUA 1 DE MAIO, 591, BAIRRO CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, com registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51801371335 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.112/0001-09, com atividades iniciadas em 08/03/2016, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial **COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA.**

QUADRO SOCIETÁRIO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Admite-se o sócio **LUCIANO PASQUALETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1998, Solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 062.929.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30667402, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 401, BAIRRO CIDADE ALTA, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

Paragrafo Primeiro: O sócio ingressante **LUCIANO PASQUALETO**, integraliza 20.000 (vinte mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

Paragrafo Segundo: O sócio **MAX TESCHI DE SOUZA**, integraliza 17.000 (dezessete mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. O CAPITAL SOCIAL que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 37.000,00 (trinta e sete reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo sócio ingressante **LUCIANO PASQUALETO** e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pelo sócio **MAX TESCHI DE SOUZA**.

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201932867 em 07/01/2022 da Empresa COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA. Autenticação: 71C584F993B3C632FBADAA7CAAE06711803FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.080-3 e o código de segurança 0oVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Pág. 3/11

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE “ME”

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no **inciso I** do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em ato sequencial, aprova-se o CONTRATO SOCIAL da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrita.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA
CNPJ nº 24.337.112/0001-09**

MAX TESCHI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1984, estado civil União Estável, EMPRESARIO, CPF nº 013.322.831-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15250466, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 1 DE MAIO, 591, BAIRRO CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

LUCIANO PASQUALETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1998, Solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 062.929.371-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30667402, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 401, BAIRRO CIDADE ALTA, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA**, com sede na RUA 1 DE MAIO, 591, BAIRRO CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.112/0001-09, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA 1 DE MAIO, 591, BAIRRO CENTRO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social.



CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MAX TESCHI DE SOUZA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUCIANO PASQUALETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.080-3	MTP2100329226	05/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
062.929.371-60	LUCIANO PASQUALETO	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
013.322.831-28	MAX TESCHI DE SOUZA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201932867 em 07/01/2022 da Empresa COMERCIO E MANUTCAO ELETTRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA, CNPJ 24337112000109 e protocolo 220010803 - 05/01/2022. Autenticação: 71C584F993B3C632FBADAA7CAAE06711803FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.080-3 e o código de segurança 0oVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 07 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201932867 em 07/01/2022 da Empresa COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA,
CNPJ 24337112000109 e protocolo 220010803 - 05/01/2022. Autenticação: 71C584F993B3C632FBADADA7CAAE06711803FB1. Julio Frederico
Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.080-3 e o
código de segurança 0oVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL
pág. 11/11





Aripuanã – MT, 01 de novembro de 2022.

MEMORANDO N.º 1.283/2022

DE: Setor de Licitações

PARA: Contabilidade

Solicitamos **Parecer Contábil** quanto à disponibilização de saldo referente à solicitação

abaixo:

- ✓ **Dispensa de Licitação n.º 49/2022**

Objeto:

“Contratação de prestação de serviços para manutenção corretiva do tipo “rebobinagem” em motor elétrico de 75cv, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.”

Secretaria Adjunta de Saneamento Básico (Departamento de Água e Esgoto)

Dot. 559 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

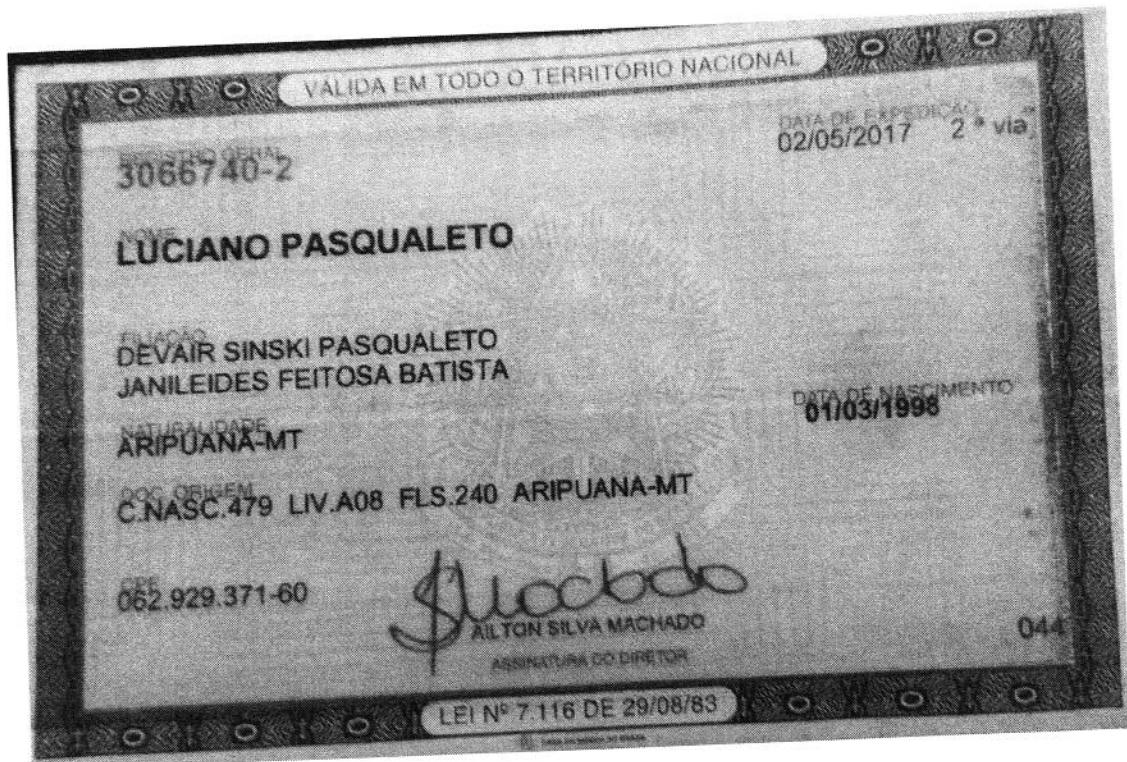
Valor Total Estimado R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Fonte: 2.7.08.0000000

Valor Total Estimado R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

R. 41.
05/11/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.337.112/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/03/2016

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 DE MAIO

NÚMERO
591

COMPLEMENTO

CEP
78.325-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARIPUANA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAXTESCHI@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(66) 8135-5085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/03/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 31/10/2022 às 11:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 4111/2022

Emissão: 26/10/2022

Validade: 25/12/2022

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA

CPF/ CNPJ: 24.337.112/0001-09 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rodovia Ar1

Nº: 591

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78325-000

Distrito:

Município: Aripuanã

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos
Aripuanã - MT, quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

Autenticação Mecânica



27894026102022000004111202203507498000171251220220000024337112000109
A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 700210154

Utilize o leitor de QR Code





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0040920272

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/10/2022 Hora da emissão: 16:35:16

Nome/denominação do sujeito passivo: COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA
CNPJ: 24.337.112/0001-09

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/12/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T72AMBL29L99T22U



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO E MANUTECAO ELETTRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA
CNPJ: 24.337.112/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:32 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: 5E3C.EC29.7CDF.58A8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.337.112/0001-09

Certidão nº: 28478325/2022

Expedição: 30/08/2022, às 14:36:09

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA**,
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.337.112/0001-09**,
NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.337.112/0001-09

Razão Social: MAX TESCHI DE SOUZA 01332283128

Endereço: R 1 DE MAIO 591 / CENTRO / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203571743358300

Informação obtida em 26/10/2022 17:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico

PORTARIA N.º 044/2022

“O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SANEAMENTO BÁSICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM AMPARO NO ARTIGO 58 INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93”.

RESOLVE:

Designar o servidor **José Leandro Neves Barbosa**, CPF n.º 522.436.562-72, para acompanhar e fiscalizar na integra, como **titular**, a execução da Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de **serviço de manutenção corretiva , do tipo rebobinagem em motor 75cv**, visando atender as necessidades desta Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, bem como emitir relatórios de controle e boletins sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas e encaminhadas para o Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências.

Designar o servidor **Wellington Diego Ferreira da Silva**, CPF n.º 034.423.281-60, para acompanhar e fiscalizar na integra, como **suplente**, a execução da Dispensa de Licitação acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

Aripuanã/MT, 27 de outubro de 2022.


Caio Henrique Ferreira
Secretário Adjunto de Saneamento Básico

Recebido _____ / _____ / _____
Assinatura: _____



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA, de CNPJ 24.337.112/0001-09 e protocolado sob o número 22/001.080-3 em 05/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201932867, em 07/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.929.371-60	LUCIANO PASQUALETO	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
013.322.831-28	MAX TESCHI DE SOUZA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.929.371-60	LUCIANO PASQUALETO	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
013.322.831-28	MAX TESCHI DE SOUZA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022

Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2022, às 20:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/001.080-3.



especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE “ME”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de ARIPUANÃ/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ARIPUANÃ/MT, 01 de outubro de 2021.

LUCIANO PASQUALETO
CPF: 062.929.371-60

MAX TESCHI DE SOUZA
CPF: 013.322.831-28

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201932867 em 07/01/2022 da Empresa COMERCIO E MANUTECAO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA, CNPJ 24337112000109 e protocolo 220010803 - 05/01/2022. Autenticação: 71C584F993B3C632FBDADA7CAAE06711803FB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/001.080-3 e o código de segurança 0oVC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E
MOTORES ELETRICOS.
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA.
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USOS INDUSTRIAIS.
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
ELETROELETTRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E
COMUNICACAO.
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

- 3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CLÁUSULA QUINTA. A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **08/03/2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MAX TESCHI DE SOUZA	20.000	20.000,00	50%
LUCIANO PASQUALETO	20.000	20.000,00	50%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E
MOTORES ELETRICOS.
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USOS INDUSTRIAIS.
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E
COMUNICACAO.
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

3313-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MAX TESCHI DE SOUZA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUCIANO PASQUALETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.080-3	MTP2100329226	05/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
062.929.371-60	LUCIANO PASQUALETO	07/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

013.322.831-28	MAX TESCHI DE SOUZA	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		